



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS



NORMAS PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, RIO GRANDE DO SUL
FEVEREIRO DE 2023

A presente norma visa apresentar diretrizes para inserção curricular das ações de extensão no Curso de Engenharia Agroindustrial Agroquímica. A carga horária total de extensão do curso é de 420 horas, sendo: 60 horas em disciplinas híbridas; 210 horas em disciplinas com carga horária 100% de extensão e 150 horas em atividades de extensão fora do QSL.

1. Normas para as Disciplinas Híbridas com carga horária parcial de Extensão

As disciplinas apresentam uma parcela da sua carga horária extensionista e são ofertadas nos seus semestres regulares. É de responsabilidade do professor da disciplina a vinculação a um ou mais programa(s)/projeto(s) de extensão cadastrado(s) na FURG ou ações vinculadas ao(s) programa(s)/projeto(s). Cabe ao professor da disciplina organizar a distribuição da carga horária das atividades do projeto, devidamente identificado no plano de ensino. Cabe aos alunos atender um mínimo de 75% da carga horária prevista para extensão para ser considerado apto a aprovação da disciplina cursada, juntamente com sua avaliação referente à carga horária teórica a ser definida no plano de ensino do professor e validado pelo NDE do curso.

2. Normas para as Disciplinas com carga horária 100% de Extensão

Todos os professores do curso que ministram disciplinas profissionalizantes e/ou específicas que não ministrem disciplinas híbridas, devem, em algum momento que não exceda o tempo mínimo do curso (10 semestres), participar como professor de algum dos componentes de extensão. Os professores que ministram disciplinas híbridas poderão atuar voluntariamente nos componentes de extensão.

2.1 Componentes de Extensão em Engenharia Agroindustrial Agroquímica I e II

O Componente Curricular de Extensão I e II consiste em realizar uma atividade ou conjunto de atividades de extensão relacionada(s) à área de atuação do curso, desenvolvida(s) sob orientação de professor(es) da unidade curricular.

Carga horária do componente I: 45 horas (4º semestre)

Carga horária do componente II: 60 horas (5º semestre)

Oferta do Componente: semestral, podendo ser ofertado conforme demanda

Vagas no Componente: conforme estimativa da demanda de alunos matriculados no curso.

Equipe Executora do Projeto: alunos matriculados no curso de Engenharia Agroindustrial Agroquímica que deverão estar pelo menos no 2º semestre do Curso, preferencialmente até o 6º semestre.

Responsável pelo Projeto: no mínimo um professor orientador, docente do curso de Engenharia Agroindustrial Agroquímica ou de área correlata que será cadastrado como professor da disciplina.

Responsabilidades do(s) Professor(es) Responsável pelo Projeto:

- Cadastrar e solicitar aprovação do projeto de extensão no sistema (Sisproj) antes do início do semestre em que o componente será ofertado;
- Descrever no plano de ensino da disciplina o (s) código (s) de cadastro do(s) projetos (s) de extensão que serão executados ao longo do semestre;
- Controlar as presenças e auxiliar na tomada de decisões da turma;
- Auxiliar o aluno na elaboração da carta de apresentação do projeto à comunidade;
- Controlar os prazos do projeto;
- Controlar a entrega dos relatórios parciais e relatório final;
- Controlar o cumprimento da carga horária para cada etapa do projeto.

Etapas do Projeto / CH:

- **Planejamento**
 - Corresponde a 30% da carga horária da disciplina;
 - Visa identificar demandas na comunidade relacionadas ao(s) tema(s) do(s) projeto(s) cadastrados no respectivo semestre e promover a interação entre os alunos e a comunidade a ser atendida, mediante apresentação dos objetivos do projeto;
- **Execução**
 - Corresponde a 60% da carga horária da disciplina;
 - Visa realizar as ações previstas no plano de trabalho e gerar os indicadores de comprovação de presença nessas ações (fotos, vídeos etc.);
- **Avaliação**
 - Corresponde a 10% da carga horária da disciplina;
 - Visa verificar se as ações realizadas durante a execução do projeto tiveram impacto na comunidade atendida.

2.2 Componentes de Extensão em Engenharia Agroindustrial Agroquímica III e IV

O Componente Curricular de Extensão III e IV consiste em desenvolver um projeto de extensão que envolve a aplicação dos conhecimentos técnicos adquiridos nas disciplinas para resolver uma demanda real. Essa demanda será captada e proposta pela equipe executora de alunos.

Carga horária do componente III: 45 horas (6° semestre)

Carga horária do componente IV: 60 horas (7° semestre)

Oferta do Componente: semestral, podendo ser ofertado conforme demanda

Vagas no Componente: conforme projetos cadastrados pelos docentes no sistema

Equipe Executora do Projeto: a equipe executora deste projeto será composta de alunos e professores.

- Discentes: Alunos inscritos no componente , que tenham cursado, no mínimo, 50% carga horária total do curso;
- Docentes: integrará o projeto no mínimo 2 e no máximo 4 professores do curso de Engenharia Agroindustrial Agroquímica ou de área correlata. O grupo de professores que atuará no componente curricular III e IV terá seu grupo parcialmente renovado a cada semestre, não sendo possível atuar por quatro semestres consecutivos. Esse grupo de professores será definido sempre um semestre antes do componente ser ofertado.

Responsável pelo Projeto: professor ou colegiado de professores, de acordo com os projetos envolvidos.

Responsabilidades do coordenador do projeto:

- Cadastrar e solicitar aprovação do projeto de extensão no sistema (Sisproj) antes do início do semestre em que o componente será ofertado;
- Comunicar, em reunião do NDE, o(s) Tema(s) escolhido(s) pela equipe do componente no semestre ;
- Incluir no sistema os relatórios parciais e finais.

Responsabilidade dos professores da equipe:

- Descrever no plano de ensino da disciplina o (s) código (s) de cadastro do(s) projetos (s) de extensão que serão executados ao longo do semestre;
- Apresentar todas as regras e o plano de trabalho semestral da disciplina;
- Organizar as atividades previstas no cronograma do projeto entre os estudantes matriculados;
- Auxiliar o aluno na elaboração da carta de apresentação do projeto à comunidade;
- Acompanhar o cumprimento das etapas do projeto;
- Controlar o cumprimento da carga horária de cada aluno. O aluno deve cumprir ao menos 75% da CH do componente;
- Digitar as notas e frequência dos alunos no sistema, ao término da disciplina.

Etapas do projeto/CH:

- **Planejamento**
 - Corresponde a 30% da carga horária da disciplina;
 - Visa identificar demandas na comunidade relacionadas ao(s) tema(s) do(s) projeto(s) cadastrados no respectivo semestre e promover a interação entre os alunos e a comunidade a ser atendida, mediante apresentação dos objetivos do projeto;
- **Execução**
 - Corresponde a 60% da carga horária da disciplina;

- Visa realizar as ações previstas no plano de trabalho e gerar os indicadores de comprovação de presença nessas ações (fotos, vídeos etc.);
- **Avaliação**
 - Corresponde a 10% da carga horária da disciplina.
 - Visa verificar se as ações realizadas durante a execução do projeto tiveram impacto na comunidade atendida.
 -

3. Normas para as horas de atividades de extensão fora do QSL

O curso de Engenharia Agroindustrial Agroquímica visando a flexibilização do currículo, incentiva a realização de ações de extensão, que são distintas aquelas realizadas por iniciativa do acadêmico, em caráter eletivo e de forma extraclasse/extraescolar com os objetivos de propiciar a indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e a qualificação da formação profissional. No curso de Engenharia Agroindustrial Agroquímica, estão previstas uma carga horária mínima de 150 (cento e oitenta) horas obrigatórias de atividades extensionistas a serem devidamente comprovadas para integração da carga horária total do curso. Incluirá quaisquer ações de extensão oferecidas pela Unidade Acadêmica ou realizadas pela/o estudante em outras Unidades ou em outras Instituições, e que não estejam contempladas no componente, previsto no Art. 5º, Inciso I e II, da Instrução Normativa Conjunta PROEXC/PROGRAD/FURG nº 1, de 8 de abril de 2022 cuja carga horária, definida no PPC, poderá ser computada para fins de Curricularização, mediante comprovação. Para fins de inserção curricular, as ações de extensão serão caracterizadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta PROEXC/PROGRAD/FURG nº 1, de 8 de abril de 2022.

A validação de carga horária é realizada pela coordenação de curso auxiliada pelo NDE, através de solicitação contínua do discente por meio de documento que comprove a carga horária realizada. Esse documento deve ser encaminhado, preferencialmente, via sistema, para a coordenação de curso efetuar a análise e validação das horas de atividades de extensão.

Essas atividades são desenvolvidas de acordo com o perfil do acadêmico, dentro ou fora da Universidade, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso nos aspectos de formação geral e específica, podendo envolver: Estágios Não-obrigatórios (50% CH total de estágio em atividades de extensão, máximo 45 h); Projetos de ensino com interface extensionista (45 h/semestre, máximo 90 h); Projetos de pesquisa com interface extensionista (45 h/semestre, máximo 90 h); Projetos de Inovação nas esferas de capacidade tecnológica, operacional, gerencial e transacional com caráter extensionista (45 h/semestre, máximo 90h); Projetos de extensão (60 h/semestre, máximo 120 h); Visitas Técnicas (5h/visita, máximo 25h); Participação em atividades/eventos de extensão (5h por participação, máximo 30h); Ministrante de curso com interface extensionista (20h/curso, máximo 40h); Apresentação de trabalhos com interface extensionista (10h por evento, máximo 40h); Organização de eventos de extensão (15h

por evento, máximo 45h); Experiência extensionista correlata à formação (10h/experiência, máximo 60h); Produção técnica com interface extensionista (20h/produção, máximo 60h); entre outras atividades que contribuam e tenham aderência com a formação complementar do acadêmico.

As normas das atividades de extensão foram definidas pelo Núcleo Docente Estruturante de Engenharia Agroindustrial Agroquímica e aprovada pela coordenação de curso, conforme Ata 01/2023. Deve-se salientar que não pode haver sobreposição de carga horária de extensão já computada nos componentes curriculares (disciplinas parciais ou não). As atividades de extensão fora do QSL serão registradas no histórico escolar, em termos de pontuação equivalente (Quadro 5), depois de documentadas e apreciadas pelo Núcleo Docente do Curso (NDE) e coordenação de curso.

Quadro 5 – Tabulação das atividades complementares com a respectiva relação em números de horas.

TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE HORAS	MÁXIMO DE HORAS
Estágios não-obrigatórios	50% CH Extensão	45
Projeto de ensino com interface extensionista - 1 semestre	45	90
Projeto de pesquisa com interface extensionista - 1 semestre	45	90
Projeto de inovação com interface extensionista - 1 semestre	45	90
Projetos de extensão - 1 semestre	60	120
Visitas Técnicas	5	25
Participação em atividades/eventos de extensão ou com interface extensionista	5	30
Ministrante de curso com interface extensionista	20	40
Apresentação de trabalhos com interface extensionista	10	40
Organização de eventos de extensão ou com interface extensionista	15	45
Experiência extensionista correlata à formação	10	60
Produção Técnica com interface extensionista	20	60
Outros (especificar)		

OBS.: As normas das atividades curriculares de extensão foram definidas pelo Núcleo Docente Estruturante de Engenharia Agroindustrial Agroquímica e aprovada pela coordenação de curso, conforme Ata 01/2023.

4. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso juntamente ao NDE.